



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 136/2025.

Autor: Executivo Municipal

Altera e acresce dispositivos a Lei 2838, de 28 de agosto de 2025 que "Autoriza o poder executivo municipal, a firmar contrato com o IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), e dá outras providências."

URGÊNCIA

*Recebido em 29/09/25
Laruff*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Altera e acresce dispositivos a Lei 2838, de 28 de agosto de 2025 que “Autoriza o poder executivo municipal, a firmar contrato com o IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 2º da Lei 2838, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Município de Xangri-Lá custeará o percentual de 50% conforme os valores contidos na tabela abaixo aos Servidores Públicos Ativos estatutários ou celetistas, Agentes Políticos e Cargos em Comissão (ativos) do Poder Executivo Municipal, bem como, os dependentes destes (exceto dependentes PAC).

Art. 2º Fica alterado o §1º do Art. 2º da Lei 2838, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os 50% restantes serão pagos pelos Servidores Públicos Ativos estatutários ou celetistas, Agentes Políticos e Cargos em Comissão (ativos) do Poder Executivo Municipal, bem como, dos dependentes destes (exceto dependentes PAC), via desconto em folha.

Art. 3º Fica acrescido o §3º ao Art. 2º da Lei 2838, de 28 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

§ 3º Os valores das contribuições serão ajustados anualmente e incidirão sobre todas as contribuições, independente do tempo de inscrição no plano IPE Saúde.

Art. 4º Fica acrescido o §4º ao Art. 2º da Lei 2838, de 28 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

§ 4º Além do reajuste anual das contribuições, haverá atualização do valor da contribuição em razão da mudança de faixa etária dos usuários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresento para apreciação presente Projeto de Lei que “**Altera e acresce dispositivos a Lei 2838, de 28 de agosto de 2025 que “Autoriza o poder executivo municipal, a firmar contrato com o IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei visa realizar adequações ao projeto original, acrescentando os servidores públicos ativos celetistas no rol de beneficiários da lei.

Ademais, visa ainda, ao acrescentar novos dispositivos, deixar claro que ao longo do tempo o valor nominal estabelecido no quadro de valores sofrerá reajuste, bem como a possibilidade de atualização em razão da alteração da faixa etária do servidor do beneficiário, nos moldes estabelecidos através da Instrução Normativa 04/2025 – IPE SAÚDE.

Importante referir que, em que pese o acréscimo dos servidores ativos celetistas no escopo da lei, não há alteração do impacto orçamentário, vez que o impacto encaminhado quando da aprovação do Projeto de Lei que resultou na Lei 2838 já havia considerado os servidores celetistas, conforme manifestação do Diretor Fazendário no expediente administrativo 179547/2025, que originou o presente Projeto de Lei.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 26 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.1 - Projeto de Lei IPE

Data da alteração até		dez/25		Data possível do início da alteração		jul/25			
Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Valor base mês	No ano	Coparticipação
	Servidores com Plano de Saúde	416	153143/2025	Pref	50%		135.852,63	1.630.231,56	
	Dependentes de Servidores com Plano de Saúde	444	153143/2025	Pref	50%		67.139,72	805.676,64	
Total ano		860						2.435.908,20	-
Total geral das alterações para 12 meses									2.435.908,20

Quadro 1.2 - Participação dos servidores

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	%	Padrão	Valor base mês	No ano	Coparticipação
	Servidores com Plano de Saúde	0	153143/2025	Pref	50%	135.852,63	1.630.231,56	815.115,78
	Dependentes de Servidores com Plano de Saúde	0	153143/2025	Pref	50%	67.139,72	805.676,64	402.838,32
Total ano		0						1.217.954,10
Despesa Líquida do Município							1.217.954,10	

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.025	2.026	2.027
Despesa Corrente Orçada	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Despesa Estimada com a Nova Tabela de Valores do IPE com 50% custeados pelos servidores	507.480,88	1.272.762,03	1.330.036,33
Representatividade sobre a Despesa Corrente Orçada	0,22%	0,52%	0,52%
Despesa Prevista para IPE- Situação Atual	853.993,95	2.141.816,83	2.238.198,58
Representatividade sobre a Despesa Corrente Orçada - Situação Atual	0,37%	0,88%	0,88%
	2.025	2.026	2.027
Receita Corrente total Prevista	278.816.771,00	291.363.525,70	304.474.884,35
(-) Deduções	- 20.345.826,00	- 21.261.388,17	- 22.218.150,64
Receita Corrente Líquida Prevista	258.470.945,00	270.102.137,53	282.256.733,71
Receita de ICMS Prevista	10.948.670,00	11.441.360,15	11.956.221,36
(-) Dedução ICMS Fundeb	- 2.189.734,00	- 2.288.272,03	- 2.391.244,27
Comprometido com IPE - Prefeitura	507.480,88	1.330.036,33	1.389.887,96
Receita Líquida ICMS	8.251.455,13	7.823.051,79	8.175.089,12
Valor Previsto IPE - Situação Atual	853.993,95	2.141.816,83	2.238.198,58

Quadro 3 - Representatividade da Alteração sobre a Receita

Quadro 3.1 - Comparativo entre a situação atual e a nova tabela do IPE considerando as proposições do PL em estudo

	2.025	2.026	2.027
Valor da Despesa com o IPE 50% - Prefeitura	0,20%	0,49%	0,49%
Previsão da Despesa IPE - Situação Atual	0,33%	0,79%	0,79%

Quadro 3.2 - Estimativa de Impacto Nova tabela vs Situação Atual

	2.025	2.026	2.027
% de redução da despesa com os novos critérios conforme Projeto de Lei	0,13%	0,30%	0,30%

Quadro 4 - Memória de Cálculo para as Projeções

	2.025	2.026	2.027
Metas de Inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Vale alimentação	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 4 - Ressalvas quanto ao Cálculo apresentado.

Os dados foram levantados segundo a base de dados do sistema de Folha de Pagamento. Apenas 29% dos servidores possuem plano de saúde (IPE ou Sulmed) e para cálculo foi considerado a adesão ao Novo IPE de todos os servidores com Plano de Saúde.

Os 416 servidores, há registro de 444 dependente e foram todos considerados como "dependentes do plano de saúde do titular".

Comparativamente, a nova Tabela do IPE torna-se mais atrativa tanto aos servidores com adesão ao IPE como aos que optaram pela Sulmed, desse modo existe há possibilidade de migração entre os planos, por esse motivo no cálculo foi considerado a totalidade de servidores com plano de saúde.

Considerando a nova tabela do IPE e as proposições do PL, onde os servidores irão pagar 50% do valor, o custo está abaixo do valor praticado por outros planos de saúde, o que pode levar o aumento expressivo de adesões ao IPE, situação essa não considerada nos cálculos.

Diante as considerações, segue levantamento geral da base de dados dos servidores do município.

Servidores ativos	1422
Dependentes dos servidores ativos	1103
Servidores com Plano de Saúde	416
Dependentes dos servidores com Plano de Saúde	444

Faixa etária		Servidores	Dependentes
1	18	0	217
19	23	5	67
24	28	4	58
29	33	19	17
34	38	47	12
39	43	89	22
44	48	83	14
49	53	67	9
54	58	33	16
59	100	69	12
		416	444

Xangri-Lá, 18 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

81BED6E3A5444C2FAF106E9B24F424BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 29/09/2025 13:28:49
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/81BED6E3A5444C2FAF106E9B24F424BA>